Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PARECER CONTRÁRIO Nº 003/2015

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 309
Em 10/02/2015
ENCARREGADO

COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER CONTRÁRIO AO VETO TOTAL proposto pelo Chefe do Poder Executivo relativo ao **Autógrafo nº. 166/2014** proveniente do **PROJETO DE LEI Nº 156/2014,** de autoria do vereador **João Cabral Rodrigues Conciglieri** que **"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES E JOVENS, ATENDIDOS EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, PELAS EMPRESAS CONTRATADAS PELOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

É o Relatório: O Projeto de Lei foi aprovado na sessão ordinária do dia 16.12.2014. Em data de 09.01.2015 foi comunicado o veto total à Câmara, e nesta sessão retorna para apreciação plenária e votação final.

Voto do relator em 10.02.2015

João Cabral Rodrigues Conciglieri
Relator VOTO ~~favorável~~ contrário

É o Parecer: Após analise e averiguação dos fundamentos legais que motivaram a emissão do veto, decide a relatoria desta comissão exarar o voto pela REJEIÇÃO do mesmo e assim recomendo neste parecer.

APROVADO
EM 10/02/15
Presidente

Sala das Comissões, 10 de Fevereiro de 2015.

"Pelas conclusões da relatoria"

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente

Abrão Levi Kifer
Secretário